



**Regulamento Interno das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do
Programa Universidade para Todos – PROUNI**

Circular nº 01/2017

Salvador, 21 de julho de 2017

COMUNICADO IMPORTANTE

O Coordenador Prouni, em conformidade com o Art. 4º § 4º do Regulamento Interno das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, informa que a Eleição aberta e publicada por Edital para comunidade discente não apurou nenhum candidato.

Cabe assim ao Coordenador PROUNI, juntamente com membros da Comissão e coordenadores de curso, auxiliar na indicação destes membros.

Atenciosamente,

Departamento Financeiro